

Município de Águas de Lindóia  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 14.306, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a designação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) no âmbito da Administração Pública Municipal”*

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 3.802, de 28 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** o senhor **BRUNO TAGLIAPIETRA GOMES**, Escriturário, para exercer as atribuições de Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer – DPO) no âmbito da Administração Pública Municipal de Águas de Lindóia.

**ART. 2º - Compete** ao Encarregado de Proteção de Dados:

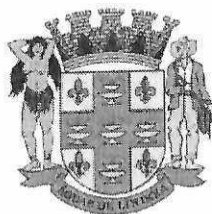
I – Atuar como canal de comunicação entre o Município, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

II – Orientar os servidores e colaboradores sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

III – Monitorar a conformidade da Administração Pública Municipal com a LGPD e demais normativas aplicáveis;

IV – Auxiliar na elaboração e implementação de diretrizes e boas práticas de proteção de dados pessoais no âmbito municipal;

V – Desempenhar outras atividades correlatas à função de Encarregado de Proteção de Dados, conforme disposições legais e regulamentares.



**Município de Águas de Lindóia**  
Secretaria Municipal de Administração

**ART. 3º** - O Encarregado de Proteção de Dados exercerá suas atividades em conjunto com os órgãos e entidades municipais, podendo requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

**ART. 4º** - O servidor ora designado não será remunerado, mas seus serviços terão caráter de relevante interesse público em benefício da Administração Municipal.

**ART. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

GERALDO  
MANTOVANI

FILHO:34675787649

Assinado de forma digital  
por GERALDO MANTOVANI  
FILHO:34675787649

Dados: 2025.02.18 16:09:35  
-03'00'

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que a presente Portaria foi publicada à fl. 05, da edição nº 161 do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia ([www.aguasdelindoiia.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br/diario-oficial)), veiculada na data de 18.02 2025, em observância ao disposto pelo artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.812 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia) e/ou Lei Municipal nº. 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu, Gabriel J. R. Junqueira Ferraz, Secretário Municipal de Administração, dou fé. Á. de Lindóia, 18 / 02 / 2025.

**Gabriel J. R. Junqueira Ferraz**  
Secretário Municipal de  
Administração